

Nos termos requeridos é concedida à empresa **Produits Sanitaires Aéronefs**, na qualidade de responsável pela colocação do produto no mercado Português, com sede social na 1 Rue de Lamirault, 77090 COLLEGIE, França, autorização para a disponibilização e uso de produto inseticida, destinado a combater *Culicidae* (Adultos): *Aedes*, *Anopheles* mosquitoes, *culex* e *culex pipiens*, contendo 2% de 1R-trans-fenotrina (CAS n.º 26046-85-5), disponibilizado em *spray*, para uso em interiores de aeronaves e denominado **Non flammable aircraft insecticide phenothrin** (uso profissional).

**N.º AUTORIZAÇÃO POR RECONHECIMENTO MÚTUO paralelo¹:
PT/DGS mrp-90/2019²**

Válida até 26/03/2029

Lisboa, 29 abril 2019

Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

¹ Após UK ter autorizado a colocação deste produto no mercado (UK-0013475-0000 - UK-2019-1199)

² Consultar Resumo das Características do Produto (SPC)